



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO

COREN-AL

Fls. _____

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
SEGUNDO TERMO ADITIVO
PAD N.º 371/2020**

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS E A EMPRESA IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA.

Em 1º de setembro de 2022, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS – COREN/AL**, autarquia federal, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.768.671/0001-58, com sede na Av. Moreira e Silva, n.º 430, bairro Farol, 57051-530, na cidade de Maceió/AL, apresentada por seu Presidente, Sr. Paulo Jorge Torres Guimarães Silva, e por seu Tesoureiro, Sr. Eivaldo dos Santos Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional aprovado pela Decisão COREN-AL N.º 025 de 24 de setembro de 2012, homologado pela decisão COFEN n.º 026 de 25 de março de 2013 – doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALGAR TELECOM S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 71.208.516/0001-74, com sede na Rua José Alves Garcia, n.º 415, bairro Brasil, Uberlândia/MG, CEP.: 38400-668 – doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o 2º Termo Aditivo de Contrato, decursivo de instrumento originário (fls. 115/131) firmado nos autos do PAD n.º 371/2020, que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993¹, e em observância a toda legislação pátria vigente, nos termos das cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por propósito a renovação do prazo de vigência do contrato, por período de 12 (doze) meses, o qual fora originariamente firmado em 01/09/2020 entre o Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN/AL e a empresa Algar Telecom S.A., que tem por objeto o fornecimento de serviços telefônicos fixos comutados – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades local e longa distância nacional, para atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – Coren/AL, conforme especificações técnicas e condições constantes no instrumento originário.

¹ Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2021-2023

UM NOVO TEMPO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por meio deste aditivo a CONTRATANTE e a CONTRATADA renovam o contrato por novo período de 12 (doze) meses, tendo-se por data inicial o dia 01/09/2022 e por data de encerramento o dia 01/09/2023, cujo objeto se encontra discriminado na cláusula primeira supra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais condições e obrigações previstas na avença inicial e não modificadas por este termo.

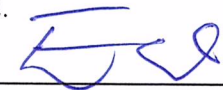
E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Maceió/AL, 1º de setembro de 2022.



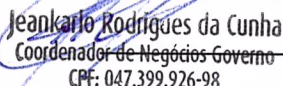
PAULO JORGE TORRES G. SILVA

PRESIDENTE COREN/AL
CONTRATANTE

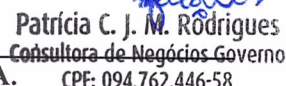


ESVALDO DOS SANTOS SILVA

TESOUREIRO COREN/AL
CONTRATANTE



Jean Carlo Rodrigues da Cunha
Coordenador de Negócios Governo
CPF: 047.399.926-98



Patricia C. J. M. Rodrigues
Consultora de Negócios Governo
CPF: 094.762.446-58

ALGAR TELECOM S.A.
CNPJ/MF N.º 71.208.516/0001-74
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF/MF: _____

RG: _____



NOME: _____

CPF/MF: 102.816.756-35

RG: 16.16.859.564